



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 50595/2025

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de **materiais de limpeza** para a Câmara Municipal de Batatais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Item	Produto	Unidade	Qtd.
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, validade residual mínima de 75% do prazo na data de entrega do produto, galão 5 litros.	Unidade	18
2	Bota em policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica; branca; forrada; cano médio medindo 27cm; interior: malha 100% poliéster; impermeável; tamanho número 39.	par	1
3	Bota em policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica; branca; forrada; cano médio medindo 27cm; interior: malha 100% poliéster; impermeável; tamanho número 42	par	1
4	Desentupidor de vaso sanitário manual; ventosa de borracha de alta sucção; cabo de plástico; medindo 50cm x 14cm x 7 cm; peso aproximado: 200g.	Unidade	4
5	Desentupidor manual para pia; bocal de borracha; liso; medindo 11,2cm de diâmetro; cabo de polietileno; medindo 17,5cm de altura	Unidade	2
6	Limpador multiuso, tipo flotador, aspecto físico líquido, composição alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxili, água desmineralizada, solventes, coadjuvantes, corantes, perfume e conservante. validade residual mínima de 75% do prazo na data de entrega do produto, galão 5 litros.	Unidade	30

Tabela 1. Especificações dos itens objeto deste Termo de Referência (pt.1)



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Produto	Unidade	Qtd.
7	Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativo biodegradável, validade residual mínima de 75% do prazo na data de entrega do produto; galão 5 litros.	Unidade	15
8	Escova de banheiro; 8cm de diâmetro; material do corpo plástico; material do cabo plástico; cabo ergonômico; contém cerdas PP no formato circular; Inclui suporte prático.	Unidade	2
9	Escova limpeza geral; material corpo madeira; material: cerdas de nylon; comprimento mínimo de 13cm.	Unidade	2
10	Flanela, aplicação limpeza geral, tamanho mínimo de 46cm x 35cm	Unidade	40
11	Coletor seletivo de resíduo; em polietileno; individual, tipo lixeira, abertura da parte superior; no formato retangular; com tampa; abertura acionada por pedal; sem rodas; medindo aproximadamente: 72 altura x 44 largura x 33 profundidade; com capacidade mínima 30 litros.	Unidade	8
12	Mangueira flexível; medindo 10 metros de comprimento; para de uso com pressão da água; temperatura de 50 °C; com três camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC; diâmetro interno 1/2"; acompanha um esguicho com jato regulável, um suporte fixo para mangueira e um adaptador com engate rosqueado.	m	10
13	Pá coletora de lixo; com tampa; cabo de alumínio; parte inferior plástica com tampa; altura 105 cm, largura da pá: 31 cm.	Unidade	2
14	Papel higiênico, folha dupla de alta qualidade, cor branca, material celulose virgem, picotado e gofrado; rolo de 30m x 10 cm cada.	rolo	320

Tabela 1. Especificações dos itens objeto deste Termo de Referência (pt.2)



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Produto	Unidade	Qtd.
15	Luva em látex/neoprene para limpeza; atóxica; antibacteriana e hipoalergênico; palma antiderrapante; acabamento em clorinado; forro em verniz de borracha nitrílica; tamanho G; medidas da luva: 220 cm x 120 cm x 10 cm; contendo 2 luvas por pacote; validade mínima de 1 (um) ano.	par	2
16	Luva em látex/neoprene para limpeza; atóxica; antibacteriana e hipoalergênico; palma antiderrapante; acabamento em clorinado; forro em verniz de borracha nitrílica; tamanho M; medidas da luva: 220 cm x 120 cm x 10 cm; contendo 2 luvas por pacote; validade mínima de 1 (um) ano.	par	2
17	Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, validade residual mínima de 75% do prazo na data de entrega do produto, peso líquido 35 g.	unidade	80
18	Polidor de metais; em lata; ideal para limpeza de prataria, metais delicados, ouro e aço inox; peso: 200 gramas; volume: 200 mililitros; composição: agente de polimento, solvente, fragrância coadjuvantes, desnaturante e água; garantia mínima de 1 (um) ano.	Unidade	1
19	Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, quantidade borrachas 2, cepa medindo 60 cm	Unidade	2
20	Rodo para pia; material: plástico; cor: preta; dimensões mínimas do produto: 21,5 cm x 16 cm x 3,5 cm.	Unidade	12
21	Dispenser para sabonete líquido, com reservatório de 800ml; em material plástico resistente; dimensões: 10,5 cm Largura x 25,5 cm altura x 11,0 cm profundidade; cor branca	Unidade	15
22	Saco de algodão, tipo alvejado, tamanho 74 x 45 cm, cor branco, aplicação limpeza de chão, características adicionais duplo, material 100% algodão	Unidade	120
23	Saco, material polietileno, cor preta, capacidade 100 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, reforçado, suportando 04 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191, pacote com 100 unidades.	fardo	15

Tabela 1. Especificações dos itens objeto deste Termo de Referência (pt.3)



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Produto	Unidade	Qtd.
24	Saco, material polietileno, cor preta, capacidade 60 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, reforçado, suportando 04 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191, pacote com 100 unidades.	fardo	50
25	Soda cáustica; desencrustante alcalino; na forma líquida; indicada para desentupir pias, ralos, caixas de gordura e superfícies engorduradas; peso do produto: 1,1 quilogramas; volume do produto: 200 mililitros; dimensões do produto: 15 x 15 x 17 cm.	Unidade	2
26	Suporte para papel higiênico acoplado; fabricado em aço carbono; acabamento em tinta pó poliéster; específico para vasos com caixa acoplada; produto de encaixe com fácil instalação e sem furos; capacidade para até 2 rolos.	Unidade	7
27	Tapete, tipo capacho, antiderrapante, para porta de entrada; cor marrom; medindo aproximadamente 60 cm x 40 cm.	Unidade	8
28	Vassoura; tipo doméstica; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo 26cm x 5cm x 5cm (compr. x larg. x espessura); com 66 tufo; contendo 200 cerdas por tufo; com cerdas de pelo sintético; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm; rosca em polietileno de baixa densidade, com gancho de polietileno de alta densidade.	Unidade	10
29	Vassoura; tipo doméstica, modelo em leque, base de madeira revestida de latão; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de piaçava; tipo lisa; cabo de madeira medindo aprox. 120 cm de comprimento; rosca em madeira; com gancho de polietileno.	unidade	6
30	Suporte para papel toalha, em bobina; profundidade 23cm; altura 31cm; largura 37cm; possui sistema de auto corte; capacidade para rolo de 200m; contém trava de segurança.	Unidade	8

Tabela 1. Especificações dos itens objeto deste Termo de Referência (pt.4)

1.2 Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



1.4 O prazo de vigência da contratação é de até 15 dias contados da data do recebimento da notificação formal, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência e no art. 75, II, Lei 14.133/2021.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [PCA], conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Deve-se atender aos requisitos e às exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar.

4.2 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada enviada por e-mail (compras@camarabatatais.sp.gov.br), pela empresa interessada, antes de findo o prazo.

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação formal, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Dr. Washington Luís, nº 01, Centro, em Batatais-SP, durante o horário normal de funcionamento (09:00 às 17:30).

5.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano a partir da data de entrega.



6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com o comprovante, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo conforme especificado no Edital, a contar do recebimento do comprovante pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será até a data definida em Edital.

6.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação



6.9 Recebida a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, com a listagem dos bens adquiridos durante o mês, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1 o prazo de validade;

6.10.2 a data da emissão;

6.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5 o valor a pagar;

6.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A Câmara deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias ao início do Processo Administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se acate a decisão do Processo Administrativo, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.19. No caso de atraso pela Câmara Municipal de Batatais, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor, ou boleto constando todas as informações do Processo Licitatório.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante atender aos requisitos de documentação conforme anexo específico do Aviso de Contratação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação partirão de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Legislativo de Batatais, através da verba orçamentária 3.3.90.30, com saldo orçamentário no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

Batatais, fevereiro de 2025.

André Luiz Pinto Santos
Assistente Legislativo – Agente de Contratação